

## COOPERATIVAS E TERCEIRIZAÇÃO – “NOVAS” RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Ana Rute Oliveira Duarte<sup>1\*</sup>, Reivan Marinho de Souza<sup>2</sup>,

1. Estudante da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

2. Doutora em Serviço Social, Professora Associada 3 da FSSO-UFAL

### Resumo

O presente estudo trata-se de uma reflexão crítica, resultado da sistematização da pesquisa realizada durante o ciclo 2017/2018 do PIBIC-CNPQ.

Partimos do conhecimento inicial acerca dos fundamentos da “economia solidária” e especificamente sua expressão objetiva na organização e projeto que a consolida, as cooperativas, relacionando com a terceirização, através da pesquisa bibliográfica e documental.

Desta maneira, investigamos as relações que as cooperativas mantêm com os processos de terceirização, para entender a organização das cooperativas no contexto contemporâneo, como expressão de uma alternativa econômica a crise estrutural do capital em crise e a garantia da sobrevivência dos trabalhadores. E, principalmente, entender sua funcionalidade ao desenvolvimento da economia capitalista atual, articulado ao processo de terceirização, legitimada em 2017 com a Lei 13.429/2017.

**Palavras-chave:** Economia Solidária; Reestruturação Produtiva; Controle do Trabalho.

### Introdução

A pesquisa por nós realizada tem como referência os fundamentos do trabalho na teoria social de Marx, sua importância está na reflexão de um fenômeno social - processos de terceirização e cooperativas - no campo do trabalho no contexto contemporâneo, que se destaca com o desgaste do fordismo agravado pela crise estrutural do capital. A crise estrutural se expressa no desemprego estrutural, no retrocesso das políticas públicas e do Estado, os quais precarizam a condição de trabalho e de vida dos trabalhadores.

Para compreender o processo de terceirização e o aumento fenomenal das cooperativas a partir dos anos 1980 fez-se necessário estudar seus primórdios no século XIX, a crise estrutural e a reestruturação produtiva. Apreendemos com a pesquisa que as cooperativas surgem no período do capitalismo concorrencial, e com a reestruturação produtiva se expandem em resposta à crise, afirmando os ideários de autonomia, autogestão e de cooperação, constitutivos da “economia solidária” com vistas à transformação social. Entretanto, elas integram funcionalmente as “novas” demandas do mercado, submetendo-se aos processos de terceirização para responder a crise com a oferta de empregos, ainda que informais.

### Metodologia

Resultante de pesquisa bibliográfica e documental teve referência nos pressupostos da teoria social de Marx, os quais foram decisivos para entender o fenômeno do crescimento desenfreado das cooperativas decorrentes do processo de terceirização no contexto da reestruturação produtiva. Desta maneira, se fez necessário o domínio das determinações histórico-materiais do desenvolvimento do capitalismo para apreender os fundamentos do trabalho (trabalho útil concreto e trabalho abstrato); os momentos da organização produtiva capitalista (cooperação, manufatura, grande indústria, taylorismo-fordismo e produção flexível e correspondentes formas de controle do trabalho); as origens das cooperativas e sua expansão e consolidação no período da reestruturação produtiva no Brasil e sua intrínseca relação com os processos de terceirização.

Para isso, foi necessário o estudo de vários capítulos da obra de Marx “O Capital”, com o objetivo de explorar as categorias fundamentais que constituem o objeto de estudo - trabalho abstrato/ trabalho coletivo, cooperação, formas de controle do trabalho, exploração, momentos do desenvolvimento capitalista (capitalismo concorrencial e monopolista). Na continuidade das atividades propostas foram estudadas obras de autores contemporâneos para apreender os determinantes históricos materiais da crise estrutural do capital, a emergência da produção flexível no contexto da reestruturação produtiva e suas consequências para as condições de trabalho e de reprodução social dos trabalhadores.

Recorremos às produções teóricas que fazem a defesa e as que criticam a proposta da “economia solidária” no Brasil, procurando explicitar sua relação com os processos de terceirização.

A pesquisa bibliográfica foi realizada através da leitura, análise e sistematização de obras clássicas e contemporâneas dos seguintes autores: Karl Marx, José Paulo Netto/ Marcelo Braz, Thomas Gounet, Ricardo

Antunes, Graça Druck, Jacob Lima, Henrique Wellen. Na pesquisa documental foi consultada a nova lei da terceirização/ 2016, no Brasil.

## Resultados e Discussão

Para apreender os determinantes históricos materiais do crescimento desenfreado das cooperativas e do processo de terceirização do trabalho na atualidade fez-se necessário o estudo dos fundamentos do trabalho e da organização produtiva capitalista. No capítulo da cooperação, Marx apresenta as características e particularidades da cooperação, considerando-a a base da produção capitalista - uma forma de trabalho combinado e coletivo particular, que consiste na organização concentrada de trabalhadores em um determinado espaço, produzindo mercadorias em conjunto, em menos tempo e em grande quantidade, numa dada divisão do trabalho, a qual barateia o produto final, estruturando, assim, o sistema de reprodução do capital.

Já na produção manufatureira, é a primeira forma clássica da produção capitalista de base cooperada, a qual predomina do século XVI ao XVIII na Europa, expressando a primeira forma da divisão sócio-técnica do trabalho (trabalho manual e intelectual), do trabalho coletivo e que tem como elemento simples da organização produtiva o trabalhador parcial e sua ferramenta. Salienta que essa forma característica da produção possui duas formas fundamentais: a manufatura heterogênea e a orgânica. Também no período manufatureiro se desenvolve uma graduação hierárquica entre os trabalhadores qualificados e os não qualificados. É somente com o processo de industrialização que se rompem as barreiras técnicas de expansão do capital que resultará da exploração intensa do trabalho abstrato/ do trabalho coletivo, presente na grande indústria.

O objetivo da constituição da maquinaria no processo produtivo é tornar as mercadorias mais baratas e diminuir uma parcela da jornada de trabalho, com o intuito de aumentar a outra parcela da jornada que o trabalhador gratuitamente transfere ao capitalista, no qual é meio de produção da mais-valia, ou seja, baratear as mercadorias. A apropriação de forças de trabalho suplementares, feminina e infantil, no ambiente fabril, sem distinção de sexo nem idade; o prolongamento da jornada de trabalho, a aplicação da ciência à produção técnica e a intensificação da exploração da força de trabalho recupera-se parcialmente das crises e se expande sob a forma do capital financeiro. Salienta-se que as primeiras formas de terceirização na constituição da grande indústria representado pelo trabalho domiciliar, considerado por Marx como “Os fios invisíveis da produção”.

Com a ocorrência da crise estrutural do capital em 1970, e do processo de reestruturação produtiva (a resposta à crise estrutural), o sistema capitalista se apropriou destas estratégias para ampliar as formas de controle da classe trabalhadora. Denominada como “crise do petróleo”, também expressa fenomenicamente o desgaste do modelo de produção taylorista-fordista e do Welfare State, tal crise atinge a estrutura do capitalismo, o cerne do metabolismo do sistema do capital - as esferas da produção, circulação e consumo-estendendo-se às diferentes áreas da produção em todo o mundo).

As respostas do capital à sua crise estrutural e a necessidade de controlar as lutas sociais oriundas do trabalho, resultaram em várias transformações do processo produtivo, através da constituição das formas de acumulação flexível, downsizing (redução de gastos), das formas de gestão organizacional, avanço tecnológico e o destaque ao conhecido “toyotismo” ou modelo japonês. Especialmente no Brasil, de acordo com Druck (1999), o modelo japonês foi sendo difundido fortemente em 1990, com a proposta de governo de Collor, na qual havia uma necessidade da modernização do país, também com o neoliberalismo, inaugurando a década da qualidade total. Conforme destaca a autora, um dos elementos que caracterizam o modelo japonês e as relações interempresas no Japão são as redes de subcontratação ou terceirização. É considerado uma relação de complementaridade entre as empresas, independente do tamanho, não foi diferente no Brasil, iniciando pelas atividades-meio (serviços) expandindo-se progressivamente até as atividades-fim das empresas.

Estabelecido na Europa Ocidental no período do capitalismo concorrencial, o cooperativismo se forma como uma estratégia dos trabalhadores de enfrentar o pauperismo e à exploração, unindo-se em prol da garantia de melhores condições de trabalho e de vida. No século XX, as cooperativas aparecem e se desenvolvem em situação de recessão da economia (contextos distintos nos diversos países da Europa). Em 1970, ocorre um novo boom das cooperativas, no contexto das alterações econômicas, transformando-se em um “novo” cooperativismo, que objetiva responder as novas demandas que estavam ocorrendo na sociedade (aumento do desemprego e a necessidade de encontrar alternativas para gerar renda).

Desde 1990, houve uma multiplicação das cooperativas de trabalho ou produção industrial no Brasil (em 1980 já adquirem visibilidade), resultado do processo de reestruturação econômica com o objetivo de

redução de custos, também “diminuir” o desemprego e gerar renda. O ideário ainda difundido acerca das cooperativas é o de emancipação dos trabalhadores, uma economia social e solidária, autonomia e uma relação democrática de trabalho. Entretanto, de acordo com Lima (2007), uma grande parcela das cooperativas de produção industrial submetem-se ao trabalho terceirizado para empresas regulares, gerando dependência (interfere na autonomia), resultando, muitas vezes, na redução da demanda ou o fim das cooperativas. Desta maneira, no período pós-fordista com a reestruturação produtiva, as cooperativas tendem a ser terceirizadas (não são todas).

No Brasil, a nova lei da terceirização, (Lei N° 13.429) sancionada em 31 de março de 2017 no governo Temer (após o impeachment de Dilma Rousseff), um contexto de crise econômica, na qual, traz para a nova maneira de flexibilização de trabalho a possível terceirização ampliada e irrestrita, também a redução de garantias trabalhistas para os trabalhadores terceirizados. O processo de terceirização no país teve origem com a Lei 6.019/1974 e com a reestruturação produtiva na década de 90, essa lógica da terceirização, tornou-se mais intensificada, no qual, contem alterações significativas para a contratação de trabalhos terceirizados, modificando o conceito de trabalho temporário, expandindo essa forma de contratação e retirando o caráter de contratação para situações extraordinárias, também o trabalho temporário pode ser utilizado também nas atividades-fim da empresa que contrata o serviço.

Por conseguinte, as transformações ocorridas na sociedade a partir da crise do fordismo, ocasiona também uma “nova” maneira de organização das cooperativas e com constituição da nova lei da terceirização, juridicamente, o mercado de trabalho tornou-se mais flexível, precarizando mais as condições de trabalho, facilitando o processo de terceirização, também das cooperativas que para sobreviver no mercado muitas vezes os trabalhadores (muitas vezes desempregados da mesma empresa que subcontrata as cooperativas) aceitam a condição de subcontratação e terceirização.

## Conclusões

Diante da exposição realizada ao longo da pesquisa, compreendemos que a cooperação é um modo de organização da atividade produtiva, pois ela é a base da produção capitalista a qual adquire sua forma clássica na manufatura. compreendemos a dupla origem da manufatura e o surgimento da maquinaria no desenvolvimento da produção capitalista, cujo objetivo foi intensificar a extração do trabalho excedente, ampliar e baratear a produção de mercadorias, diminuir a absorção da força de trabalho e intensificar a exploração do trabalho. Ademais, a cooperação é o elemento que funda a organização da produção capitalista, estando presente no início e nas etapas mais avançadas do sistema capitalista. Também, as primeiras formas de “terceirização” já apareciam (trabalho domiciliar, trabalho pago por peça), na grande indústria.

Com o fenômeno da crise estrutural do capital do modelo taylorista-fordista, a partir do início dos anos 70, o sistema capitalista começa a sinalizar um cenário crítico, após um grande período de acúmulo de capitais durante o máximo do período fordista e da fase keynesiana. Respondendo a crise, foi gestando-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, com a privatização estatal, a desregulamentação dos direitos trabalhistas e a desarticulação do setor produtivo estatal. Destacou-se também pela ofensiva generalizada do capital e do Estado contra a classe trabalhadora, atingindo todo o globo, inclusive o Brasil.

Por fim, a ideologia difundida pela sociedade capitalista é que as cooperativas são organizações que atendem estritamente a necessidade dos trabalhadores. No entanto, vimos que na contemporaneidade essas organizações funcionam de modo articulado à produção capitalista dominante, pois para sobreviverem tem que se submeter às demandas e relações de mercado, expressando, desse modo, a intencionalidade do sistema vigente em incorporar a sua maneira o ideário das experiências cooperativistas do final do século XIX, para controlar os efeitos da crise estrutural como o desemprego, o aumento da pobreza. Tanto econômica quanto ideologicamente a reestruturação produtiva articula, principalmente nos países periféricos, os processos de terceirização e a necessidade de formação das cooperativas, as quais estimulam os trabalhadores a acreditarem na suposta autonomia do trabalho agora travestido no empreendedorismo.

## Referências bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

BRASIL. Leis e Decretos. **Lei 13.429, de 31 de março de 2017**: Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF, mar. 2017.

DIEESE. Nota Técnica 175. **Impactos da Lei 13.429/2017 (antigo PL 4.302/1998) para os trabalhadores. Contrato de trabalho temporário e terceirização**. Abril, 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec175TerceirizacaoTrabalhoTemporario.pdf>>. Acesso em: jul 2018

DRUCK, Maria das Graças. **Terceirização (des)fordizando a fábrica**: um estudo do complexo petroquímico. São Paulo: Boitempo Editorial; Salvador: EDUFBA, 1999.

LIMA, Jacob Carlos. **O trabalho em cooperativas**: dilemas e perspectivas. In: DRUCK, Graça e FRANCO, Tânia. A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 69-80.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da economia política. Livro Primeiro, tomo dois: O processo de produção do capital. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

NETTO, José Paulo. **Economia Política**: uma introdução crítica/ José Paulo Netto e Marcelo Braz. – 8º ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OS IMPACTOS DA NOVA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO. JUS.COM.BR. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/64944/os-impactos-da-nova-lei-de-terceirizacao>> . Acesso em: jul 2018

THÉBAUD-MODY, Annie; DRUCK, Graça. **“Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil”**. In: DRUCK, Graça e FRANCO, Tânia. A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 23-58.

WELLEN, Henrique A. R. **PARA A CRÍTICA DA “ECONOMIA SOLIDÁRIA”**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.